



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**

**PREÂMBULO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 040/2021 do respectivo resultado homologado, publicado em 27/10/2021, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

**O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, CNPJ nº 27.425.241/0001-39, com sede à Avenida Cambraia, s/nº, Boa Vista, Ibatiba-ES, CEP 29395-000, telefone (28) 99959-4023, e-mail: [hbmatconstrução@gmail.com](mailto:hbmatconstrução@gmail.com) representada pela Sr.<sup>a</sup> **HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Ibatiba-ES, RG nº 23.902.886 PC/MG e CPF nº 152.872.227-26 doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇOS**, com base no Processo de Licitação nº 046/2021, Pregão para Registro de Preços nº 040/2021, e de conformidade com Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de material, para atender às necessidades do Município de Ibatiba-ES, conforme especificações constantes do anexo I do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 2.114.025,00 (dois milhões cento e quatorze mil vinte e cinco reais)**, correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO**

3.1. A Fiscalização do compromisso de prestação de serviço oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita, a fiscal do compromisso de prestação de serviço será a servidora **Francielly**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**Verli Sabino**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Chefe de Limpeza Pública – Construção Civil, matrícula nº 026704;

**3.2.** Não obstante a Empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **IMPRORROGÁVEL**, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013. Caso a empresa opte por assinatura eletrônica o prazo de vigência contar-se-á da data da última assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Durante o prazo de validade deste compromisso, a Compromissária Prestadora de Serviços estará obrigada a executar os serviços para o Município, sempre que por ele for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula segunda e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

**6.1.** O Município de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores os serviços objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos da Compromissária Prestadora de Serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** O recebimento dos serviços objeto deste contrato será realizado nos termos do Edital, bem como, do Termo de Referência e Art. 73, Inciso II, à saber:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e do serviço com a especificação;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação dos serviços.

**7.2.** Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Prestador de Serviços para que aperfeiçoe os instrumentos por ela pretendidos, devendo o Compromissário Prestador de Serviços obedecer às seguintes regras para a prestação dos serviços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**7.2.1.** A empresa deverá iniciar a execução dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviços correspondente, devendo a conclusão se dá de acordo com a complexidade de cada serviço não podendo ultrapassar a 20 (vinte) dias;

**7.2.2.** Antes de iniciar a fabricação dos elementos de serralheria, a empresa deverá visitar o local de execução do serviço para realizar as medições necessárias e para conhecimento das condicionantes do projeto e interferências do sistema proposto em relação às instalações existentes;

**7.2.3.** Para os Itens **06** e **07** constante do Anexo I: Fornecimento e instalação de cobertura metálica, a empresa deverá providenciar ART de Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e instalação da cobertura metálica, e entregá-la ao município antes de iniciar os serviços;

**7.2.4.** A empresa deverá executar os serviços sob a responsabilidade do profissional indicado acima;

**7.2.5.** Responsabilizar-se pela perfeita funcionalidade, resistência às cargas solicitadas e integridade da fixação das estruturas dos elementos de serralheria instalados. Responsabilizar-se, ainda, pela qualidade dos produtos e serviços, verificando a conformidade dos elementos de serralheria com o projeto, com as especificações e com as normas técnicas brasileiras pertinentes;

**7.2.6.** Fornecer todos os dispositivos e acessórios, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços;

**7.2.7.** Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços;

**7.2.8.** Corrigir quaisquer problemas que surjam na edificação em função da instalação das grades (problemas nos revestimentos de parede - emboço, reboco, pintura);

**7.2.9.** Corrigir quaisquer problemas nos revestimentos de pisos, problemas nas esquadrias e vedações em vidro;

**7.2.10.** Executar os serviços mantendo as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos;

**7.2.11.** Manter os empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho, conforme NR-18 e Legislações Federais, Estaduais e Municipais relativas à segurança e medicina do trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**7.2.12.** Seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como às normas locais, estaduais e federais pertinentes;

**7.2.13.** Promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe de fiscalização do Município de Ibatiba e/ou fiscal do contrato;

**7.2.14.** Fornecer, sempre que solicitado pelo Município, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato, no que tange a execução dos serviços;

**7.2.15.** Dirigir e manter sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, não tendo o Município nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal;

**7.2.16.** Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí originarem e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecem;

**7.2.17.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de execução do serviço, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados;

**7.2.18.** Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados;

**7.2.19.** Responsabilizar-se pela proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega ao Município;

**7.2.20.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do Município;

**7.2.21.** Substituir o material/refazer o serviço, no prazo de 15 (quinze) dias que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venha(m) a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que para a sua ocorrência não tenha contribuído - por ação ou omissão – o Município de Ibatiba.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ORDENS DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**8.1.** As ordens de serviços ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

## **CLÁUSULA NONA – CONVOCAÇÃO**

**9.1.** Será facultado ao Município convocar a Compromissária Prestadora de Serviços para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de prestação de serviços quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula sexta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – NÃO COMPARECIMENTO**

**10.1.** O não comparecimento injustificado da Compromissária Prestadora de Serviços para o aperfeiçoamento do contrato acessório de prestação de serviços, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da Compromissária Prestadora de Serviços, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável a Compromissária Prestadora de Serviços.

**11.2.** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**11.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**11.4.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

**11.4.1.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas Alíneas 'a' a 'd' do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**11.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**11.4.3.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

**11.4.4.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

**11.4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**11.4.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**11.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Prestadora de Serviços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**11.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**11.8.** A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

**11.9.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**12.1.** Durante a vigência deste compromisso, os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

**12.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Compromissária Prestadora de Serviços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**12.3.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

**12.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do compromisso e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Compromissária Prestadora de Serviços será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela Compromissária Prestadora de Serviços, sem a autorização expressa do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES**

**14.1.** Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**14.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Compromissária Prestadora de Serviços ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**14.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.3.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**14.4.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.5.** Será garantido ao Compromissário Prestador de Serviços o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**14.6.** Em caso de rescisão administrativa do presente Compromisso de Prestação de Serviços por ato unilateral do Município, será obedecido ao disposto no parágrafo único do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EFICÁCIA E PUBLICIDADE**

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

**15.2.** Incumbirá ao Município de Ibatiba-ES providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato Ata de Registro de Preços no Órgão Oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**16.1.** Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº: 040/2021, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** Além das Obrigações constantes no Termo de Referência e Edital, a contratada se obriga a atender ao que segue:

**17.1.1.** Executar os serviços com absoluta diligência e perfeição, conforme as normas;

**17.1.2.** Manter canais de comunicação com o Município de Ibatiba;

**17.1.3.** Comunicar à contratante, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

**17.1.4.** Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

**17.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução dos serviços, em no máximo 12 (doze) horas;

**17.1.6.** Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

**17.1.7.** Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

**17.1.8.** Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

**17.1.9.** Manter durante a execução do termo de compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**17.1.11.** Fazer minucioso exame das etapas e seus serviços, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

**17.1.12.** Executar diretamente, todos os serviços sendo vedada a subcontratação, a cessão ou transferência parcial ou total do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**18.1.** Além das obrigações constantes no edital e termo de referência a contratante se obriga a atender ao que segue:

**18.1.1.** O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

**18.1.2.** Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta termo de compromisso;

**18.1.3.** Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização dos mesmos, nas condições avençadas;

**18.1.4.** A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços;

**18.1.5.** A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, seu registro e a devida publicação no órgão Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

**167.1.** Para todas as questões pertinentes ao presente Compromisso de Prestação de Serviços, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Compromisso de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, 28 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**HONILYA MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**  
CNPJ: 27.425.241/0001-39

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ANEXO I - TERMO Nº 000122/2021

Pregão Presencial Nº 000040/2021

Processo: 000046 / 2021

Termo Nº 000122/2021

Empresa: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 27.425.241/0001-39

Endereço: AVENIDA CAMBRAIA, S/N - BOA VISTA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000224	<p>CONFECÇÃO e instalação de grades/portões incluindo trincos, dobradicas – com deslocamento e instalação por conta do contratado. para atender demandas de todas secretarias do município de ibatiba. para utilização em proteção de janelas e portas, bem como, confecção de portões de maior porte. a empresa ficará responsável pela instalação e pelo fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita instalação. os equipamentos supra deverão ser confeccionados nas características abaixo:</p> <p>bordas em metalon 2,5 x 2,5 cm chapa 18 galvanizado; barras horizontais em barra chata de 1 x 3/16 com espaçamento de 50 cm entre elas; barras verticais em barra redonda 3/8" com espaçamento de 10 cm entre elas; suporte para chumbar (chumbadores), com espaçamento de 50 cm entre eles; pintura anti-ferrugem com grossa camada de prime e posterior aplicação de pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca. considerando o padrão de qualidade esperado, a contratada deverá dar garantia de 12 meses contados a partir da instalação, contra defeitos de fabricação e qualidade dos materiais utilizados inferior ao solicitado.</p>	HB	M²	150,000	335,000	50.250,00
00002	00000224	<p>CONFECÇÃO e instalação de suporte para basquete – com deslocamento e instalação por conta do contratado. para atender demanda das secretarias de esporte e educação em escolas, ginásios e quadras do município de ibatiba.</p> <p>confeccionado em tubo de aço carbono com 3 polegadas na medida oficial 3,10mx2,0m internos, com chapa para fixação da cesta 40x40cm. tabela com chapa 100% galvanizado com medidas e dimensões aproximadas do produto (lxa): 1mx80cm. cesta dimensões aproximadas produto diâmetro 46 cm com reforço.</p>	HB	UNID	15,000	2.265,000	33.975,00
00003	00000224	<p>CONFECÇÃO e instalação de traves de futebol de salão oficial – com deslocamento e instalação por conta do contratado. para atender demanda das secretarias de esporte e educação em escolas, ginásios e quadras do município de ibatiba.</p> <p>confeccionada em tubo de aço carbono com 3 com requadro em tubo de 1 polegada, na medida oficial</p>	HB	UNID	10,000	2.150,000	21.500,00



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**

de 3,00 x 2,00 mts internos, incluindo buchas em pvc. fixação: através de buchas no piso/solo. toda a instalação ocorrerá por conta do fornecedor. pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca.

**CONFECÇÃO**

e instalação de traves futebol society – com deslocamento e instalação por conta do contratado. para atender demandas da secretaria de esporte do município de ibatiba.

com requadro mexicano (caixote) - confeccionada em tubo de aço carbono com 3 com requadro em tubo de 1 com dimensão oficial 5,00m x 2,20m interno, com base ou buchas em pvc. fixação: através de buchas para o piso/solo ou com base de apoio para superfície em tubo de 3 polegadas na parte inferior da trave. toda a instalação ocorrerá por conta do fornecedor. pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca.

00004 00000224

HB

UNID

6,000

2.900,000

17.400,00

**CONFECÇÃO**

e instalação de traves de futebol de campo – com deslocamento e instalação por conta do contratado. para atender demandas da secretaria de esporte do município de ibatiba.

sem requadro - confeccionada em tubo de aço carbono com 4, com dimensão oficial 7,32m x 2,44m. fixação: trave com sistema de fixação para chumbar no solo. toda a instalação ocorrerá por conta do fornecedor. pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca.

00005 00000224

HB

UNID

15,000

3.900,000

58.500,00

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

e instalação de cobertura metálica – com deslocamento e instalação por conta do contratado. para atender demandas de todas as secretarias do município de ibatiba.

estrutura metálica para coberturas constituída de prédios e imóveis públicos do município, constituída por perfis armados a frio, aço estrutural astm a-570 g33 (terças) astm a-36 (demais perfis) para vãos de 15 metros c/ o sistema de tratamento e pintura conforme normas técnicas e fornecimento e assentamento de telhas trapezional galvanizada, com calhas galvanizada em chapa em alumínio de 40 cm.

(75% para ampla concorrência)

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

de cobertura metálica – com deslocamento e instalação por conta do contratado. para atender demandas de todas as secretarias do município de ibatiba.

estrutura metálica para coberturas constituída de prédios e imóveis públicos do município, constituída por perfis armados a frio, aço estrutural astm a-570 g33 (terças) astm a-36 (demais perfis) para vãos de 15 metros c/ o sistema de tratamento e pintura conforme normas técnicas e fornecimento e assentamento de telhas trapezional galvanizada, com calhas galvanizada em chapa em alumínio de 40 cm.

(25% para me's, epp's ou equiparadas)

00006 00001945

HB

MT<sup>2</sup>

750,000

220,000

165.000,00

00007 00001945

HB

MT<sup>2</sup>

250,000

220,000

55.000,00

00008 00001945

HB

MT

80,000

220,000

17.600,00



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**

todas secretarias do município de ibatiba. em tubo de aço chapa 14 galvanizado 3/4" com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético.

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

de corrimão – com deslocamento e instalação por conta do contratado. para atender demandas de todas secretarias do município de ibatiba. em tubo de aço chapa 14 galvanizado 1 1/4" com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte.

00009	00001945		HB	MT	100,000	300,000	30.000,00
-------	----------	--	----	----	---------	---------	-----------

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

de corrimão – com deslocamento e instalação por conta do contratado, para atender demandas de todas secretarias do município de ibatiba em tubo de aço chapa 14 galvanizado 2 1/2" com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético.

00010	00001945		HB	MT	50,000	330,000	16.500,00
-------	----------	--	----	----	--------	---------	-----------

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00007709	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO - COM CORRIMÃO de guarda-corpo – com corrimão – com deslocamento e instalação por conta do contratado, para atender demandas de todas secretarias do município de ibatiba – em tubo de aço chapa 14 galvanizado 3/4", com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético.	HB	MT <sup>2</sup>	80,000	550,000	44.000,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de guarda-corpo – com deslocamento e instalação por conta do contratado para atender demanda de todas secretarias do município de ibatiba em tubo de aço chapa 14 galvanizado 1 1/2", com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético – fornecimento e instalação.	HB	MT <sup>2</sup>	50,000	880,000	44.000,00
00013	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de grelha para bueiros confeccionados em cantoneiras de aço a-36, 5/16x 2 polegadas e vergalhão ca-50 5/8 polegadas (16mm) na distância entre barras a cada 5 centímetros. para atender demandas da secretaria de obras e serviços urbanos do município de ibatiba.	HB	MT <sup>2</sup>	30,000	500,000	15.000,00
00014	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de portão de correr – com deslocamento e instalação por conta do contratado. para atender demandas de todas secretarias do município de ibatiba. em grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm, na espessura de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas de concreto armado a cada 1m.	HB	MT <sup>2</sup>	70,000	430,000	30.100,00
00015	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de portão de abrir – com deslocamento e instalação por conta do contratado. para atender demandas de todas secretarias do município de ibatiba. em grade	HB	MT <sup>2</sup>	70,000	490,000	34.300,00



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**

de ferro chapa 14 20x30mm na espessura 2,25mm, fixado em perfil de ferro 40 x 40 na espessura 3mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético – fornecimento e instalação m² portão de abrir em varas de 1/2", incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético.

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

de portão de correr – com deslocamento e instalação por conta do contratado. para atender demandas de todas secretarias do município de Ibatiba. em chapa 14 frisada de ferro galvanizado, fixado em quadros de tubo 40 x 40 na chapa de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas a cada 1m.

**KIT AUTOMATIZADOR (MOTOR) PARA PORTÃO 3/4 HP**

kit automatizador para portão, composto de motor de 3/4hp bifásico 220v, com proteção térmica, mínimo 50 ciclos/hora, potência mínima 500w, para portões a partir de 850kg, com central de recepção, 2 controles remotos com pilha, 6 metros de cremalheira industrial, ímãs de fim de curso, buchas e parafusos para fixação, chave ou ferramenta para destravamento e manual do fabricante. garantia: mínimo 12 meses.

**KIT AUTOMATIZADOR (MOTOR) para portão – 1/3 hp.**

kit automatizador para portão, composto de motor de 1/3hp bifásico 220v, com proteção térmica contra queima por aquecimento, para portões de até 800kg, com central de recepção, 2 controles remotos com pilha, 3 metros de cremalheira, ímãs de fim de curso, buchas e parafusos para fixação, chave ou ferramenta para destravamento e manual do fabricante. garantia: mínimo 12 meses.

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

de alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro de 2", fixados a cada 2m em blocos de concreto e parede longitudinal com blocos 14x19x39 cheio concreto 15 fck, altura de até 30cm para alinhamento e fixação, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 10 x 10cm – fornecimento e instalação. (75% para ampla concorrência)

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

de alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro de 2", fixados a cada 2m em blocos de concreto e parede longitudinal com blocos 14x19x39 cheio concreto 15 fck, altura de até 30cm para alinhamento e fixação, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 10 x 10cm – fornecimento e instalação. (25% para me's, epp's ou equiparadas)

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

e alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço chapa 14 galvanizado, com

00016	00001945	fixado em quadros de tubo 40 x 40 na chapa de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas a cada 1m.	HB	MT <sup>2</sup>	70,000	550,000	38.500,00
00017	00001918	KIT AUTOMATIZADOR (MOTOR) PARA PORTÃO 3/4 HP kit automatizador para portão, composto de motor de 3/4hp bifásico 220v, com proteção térmica, mínimo 50 ciclos/hora, potência mínima 500w, para portões a partir de 850kg, com central de recepção, 2 controles remotos com pilha, 6 metros de cremalheira industrial, ímãs de fim de curso, buchas e parafusos para fixação, chave ou ferramenta para destravamento e manual do fabricante. garantia: mínimo 12 meses.	HB	UNID	15,000	1.300,000	19.500,00
00018	00001956	KIT AUTOMATIZADOR (MOTOR) para portão – 1/3 hp. kit automatizador para portão, composto de motor de 1/3hp bifásico 220v, com proteção térmica contra queima por aquecimento, para portões de até 800kg, com central de recepção, 2 controles remotos com pilha, 3 metros de cremalheira, ímãs de fim de curso, buchas e parafusos para fixação, chave ou ferramenta para destravamento e manual do fabricante. garantia: mínimo 12 meses.	HB	UNID	15,000	1.500,000	22.500,00
00019	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro de 2", fixados a cada 2m em blocos de concreto e parede longitudinal com blocos 14x19x39 cheio concreto 15 fck, altura de até 30cm para alinhamento e fixação, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 10 x 10cm – fornecimento e instalação. (75% para ampla concorrência)	HB	MT <sup>2</sup>	1.500,000	280,000	420.000,00
00020	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro de 2", fixados a cada 2m em blocos de concreto e parede longitudinal com blocos 14x19x39 cheio concreto 15 fck, altura de até 30cm para alinhamento e fixação, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 10 x 10cm – fornecimento e instalação. (25% para me's, epp's ou equiparadas)	HB	MT <sup>2</sup>	500,000	280,000	140.000,00
00021	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO e alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço chapa 14 galvanizado, com	HB	MT <sup>2</sup>	1.125,000	300,000	337.500,00



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**

costura, din 2440, diâmetro de 2" fixados a cada 3m, com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha 10 x 10cm e parede longitudinal com blocos 14x19x39 cheio concreto 15 fck, altura de até 50cm para alinhamento e ficção – fornecimento e instalação.

(75% para ampla concorrência)

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

de alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço chapa 14 galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro de 2" fixados a cada 3m, com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha 10 x 10cm e parede longitudinal com blocos 14x19x39 cheio concreto 15 fck, altura de até 50cm para alinhamento e ficção – fornecimento e instalação.

(25% para me's, epp's ou equiparadas)

00022	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço chapa 14 galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro de 2" fixados a cada 3m, com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha 10 x 10cm e parede longitudinal com blocos 14x19x39 cheio concreto 15 fck, altura de até 50cm para alinhamento e ficção – fornecimento e instalação. (25% para me's, epp's ou equiparadas)	HB	MT <sup>2</sup>	375,000	300,000	112.500,00
00023	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de portão em barras de ferro retangular chata 1x1/4, e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada 10 x 10cm, inclusive ferragens e porta cadeado – fornecimento e instalação.	HB	UNID	100,000	390,000	39.000,00
00024	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de portão em tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha de 2", e moldura em tubos de aço chapa 14 galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens e porta cadeado - fornecimento e instalação.	HB	UNID	70,000	400,000	28.000,00
00025	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de portão em tela de arame galvanizado, fio 12 bwg revestidos de pvc, malha de 2", e moldura em tubos de aço chapa 14 galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens e porta cadeado - fornecimento e instalação.	HB	UNID	100,000	415,000	41.500,00
00026	00001696	MANUTENÇÃO, DESEMPERRAMENTO, E CONserto, de portas e janelas de ferro e alumínio, grades, portões e portões automatizados, basculante e de correr, incluindo serviços de soldagem e troca de materiais inerentes (roldanas, rolamentos, trilhos, etc) necessários ao reparo da estrutura.	HB	HR	550,000	38,000	20.900,00
00027	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de mourão (estaca) curvo de concreto para cerca e alambrado, fck 15 mpa, com 3,00 altura. especificação: mourão seção quadrado 10x10 e ponta virada com ressalto para apoio de escora. será aceito mourão com furos distanciados a cada 20 (+ou -) cm ou cada 10 cm. o mourão receberá um colarinho em concreto para junção da escora, altura de 3,00m.	HB	UNID	400,000	100,000	40.000,00
00028	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de cerca concertina dupla clipada (entrelaçado por 3 cliques de aço por volta) com suporte para ficção a cada 2m.	HB	MT	800,000	70,000	56.000,00
00029	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de ferro fundido articulado para poço de visita (dn 600 cl300 ffn).	HB	UNID	30,000	700,000	21.000,00
00030	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de tubo ferro chapa 14 de 1,5' à 2,5' com pintura (2 de mão de tinta com fundo preparador). (75% para ampla concorrência)	HB	MT	300,000	180,000	54.000,00
00031	00001945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	HB	MT	100,000		18.000,00

